

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 17/2014

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL VECTRA, PLACA  
ANW-4673.

Valor:  
R\$ 2.078,14 (dois mil setenta e oito reais e quatorze centavos)

Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.39.69.03 – Seguro de Demais Veículos Públicos.

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### **PORTARIA Nº 03/14**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º -** CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

**ARTIGO 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
09 de janeiro de 2014.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUISIÇÃO Nº \_\_\_\_/2014**

**Setor requisitante: Secretaria de Administração**

Quantidade	SERVIÇO
01	“Contratação de empresa para seguro do veículo Vectra placa ANW-4673”

**JUSTIFICATIVA**

“Veículo Oficial de uso diário e importante para o Funcionamento da Câmara Municipal”

DATA: 23/09/2014

Secretaria de Administração

AUTORIZO

Presidente da Câmara

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** Seguro de Veículo Vectra placa ANW 4673

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa MAPFRE obteve o menor preço. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2014.

  
Edevaldo Dos Santos  
Chefe da Divisão de Administração

**CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**CNPJ: 77.780.146/0001-21 - Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - Telémaco Borba - Pr - CEP: 84261-640**  
**MÉDIA PREÇOS - SEGURO DO VECTRA**

DESCRICAO DOS PRODUTOS	MAPFRE	BRADESCO	HDI
	R\$ Unit.	R\$ Unit.	R\$ Unit.
Contratação seguro VECTRA ELEGANCE 2.0 PLACA: ANW 4673 - coberturas: 100% Fipe - Danos Materiais 100.000,00 - Danos Corporais - 100.000,00 - Danos Morais - 5.000,00 - App morte - 10.000,00 - App invalidades - 10.000,00 - Assistencia 24 horas s/ limite de Km - Vidros e Carro reserva - 7 dias	2.078,14	2.322,68	2.311,20
VALOR TOTAL DO LOTE	2.078,14	2.322,68	2.311,20

TELEMACO BORBA, 23 DE SETEMBRO DE 2014



## Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Versão de cálculo: 1701404.147

**Dados do Seguro** Vigência: das 24 horas do dia 23/09/2014 até às 24 horas do dia 23/09/2015  
**Orçamento:** 31411721478652899 **Data da Cotação:** 23/09/2014 **Validade Cotacão:** 08/10/2014 **Tipo Cálculo:** Anual  
**Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA **CPF/CNPJ:** 77.780.146/0001-21 **Tipo Pessoa:** Jurídica  
**Banco de Maior Relacionamento:** 000 - Não Informado

**Telefones do Segurado**

**Celular:** (42) - 554654878 **Residencial:** (42) - 32723623

**Dados do Veículo**

Nro.Item: 1

**Veículo:** 11; 85; 31 GM310432 CHEVROLET VECTRA ELEGANCE 2.0 8v(Flexp.) A/G 4p

**Ano Fabricação / Ano Modelo:** 2006 / 2006 **0Km:** Não

**Valor da Nota Fiscal:** 0,00

**Nível Blindagem:**

**Tipo de Seguro:** Ren. Mapfre Seguros sem sinistro

**Uso:** 1 - Particular

**Categoria Tarifária:** 10 - Passeio Nacional

**Tipo Isenção Imposto:** 4 - Sem Isenção

**Qtde. Passageiros:** 5

**Chassi Remarcado:** Não

**Bônus:** Classe 5

**Chassi:** 9bgab69w06b223638

**Placa:** ANW4673

**Ren. Próp. Corretor:** Sim

**Modalidade:** Valor de Mercado Referenciado

**Tabela de Referência:** FIPE (www.fipe.org.br) (004323-0)

**Fator de Ajuste:** 100%

0

**Nro. Processo Susep**

**SubProduto:** Automais On-Line

**Questionário de Avaliação de Risco**

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 84261-350 **Cidade:** TELEMACO BORBA **UF:** PR
- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? 2 - Não
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	1.387,89
RCF - Danos Materiais	100.000,00	322,81
RCF - Danos Corporais	100.000,00	100,00
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	2,93
APO - Morte ( por Ocupante )	5.000,00	10,95
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	10,95
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Vidros Top Plus	Contratada	119,78

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Normal	2.675,00
Pára-brisa / Traseiro	125,00
Retrovisores	60,00
Lanternas	60,00
Faróis	60,00

CP10CD11FX000000268201701404-03049999 CR **Desconto Promocional:** 0% **Nº da Cobertura Provisória:**  
**Cobertura de Vidros:** S **Empresa:** 2 - AUTOGLASS

**GLOSSÁRIO:**

- Principal Condutor: pessoa indicada na proposta como tal, devidamente habilitada, cujas características determinam o cálculo do prêmio e que utiliza o veículo segurado 3 (três) ou mais dias por semana. Caso existam mais de um condutor nesta condição, será definido Principal Condutor sempre o de menor idade.
- Condutor Eventual: pessoa habilitada menor de 26 anos indicada na proposta de seguro, que residindo com o Segurado e/ou

Principal Condutor possa dirigir o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias por semana. Ou ainda, filho(s) ou funcionários (s), não residente (s), habilitado (s) e menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 (dois) dias na semana.

- Uso comercial: É a utilização do veículo, no mínimo, dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços a terceiros ou utilizados no transporte remunerado de pessoas e/ou carga ou transporte/entrega de mercadorias, alimentos, etc., e ainda veículos logotipados ou com pintura especial de empresa.
- Garagem/Estacionamento: é o local fechado, coberto ou não, que tenha portão ou grade para acesso, não sendo necessário estar fisicamente ligado ao domicílio ou local de trabalho. Admite-se ainda como garagem/estacionamento condomínios ou ruas fechados que mantenham no seu acesso vigilância permanente.
- **IMPORTANTE:** Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, deverá solicitar imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

### BENEFÍCIOS E SERVIÇOS MAPFRE SEGUROS

Contratando o seguro de automóvel da MAPFRE Seguros, você terá diversos serviços e benefícios.

Veja, a seguir, alguns deles:



#### SELO DE QUALIDADE

Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.



#### P.A.R.E

Posto de atendimento rápido especializado. Exclusiva estrutura automotiva, que presta serviços de prevenção de acidentes para o Segurado, o terceiro e para toda a comunidade. Neste espaço é possível realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação do carro reservado para o Segurado (em casa de colisão de pequeno ou médio porte).



#### CARRO RESERVA

Quando for contratada esta cobertura, o Segurado terá direito de utilizá-la caso ele seja terceiro em outras Seguradora. Além disso, o seguro contratado para o veículo segurado é estendido para o carro reserva.



#### DANOS CAUSADOS EXCLUSIVAMENTE À PINTURA

Cobertura para danos causados exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).



#### AUTOMAIS CASA

O segurado, pessoa física, que contratar o seguro de automóvel de MAPFRE, ganhe assistência para sua residência. A assistência garante mão de obra para os seguintes serviços: Hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra galho e serviço de conexão telefônica.



#### AUTOGLASS

Serviços gratuitos para veículo de passeio: regulagem de faróis, cristalização dos vidros; lubrificação das canaletas; instalação de aparelhos de CD player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass.

#### Prêmios

Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
1.935,31	0,00	0,00	142,83	<b>2.078,14</b>

#### Formas de Pagamento

1 FCA	2.078,14	1 FCA + 10 Fichas	223,06	1 Deb CC à vista*	2.078,14
1 FCA + 1 Ficha	1.056,94	1 FCA + 1 debito	1.039,07	1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	1.039,07
1 FCA + 2 Fichas	716,68	1 FCA + 2 debitos	692,72	1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	692,72
1 FCA + 3 Fichas	546,66	1 FCA + 3 debitos	519,55	1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	519,55
1 FCA + 4 Fichas	444,73	1 FCA + 4 debitos (sem juros)	415,62	1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	415,62
1 FCA + 5 Fichas	376,80	1 FCA + 5 debitos (sem juros)	346,34	1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	346,34
1 FCA + 6 Fichas	328,35	1 FCA + 6 Débitos	328,35	1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	328,35
1 FCA + 7 Fichas	292,09	1 FCA + 7 Débitos	292,09	1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	292,09
1 FCA + 8 Fichas	263,95	1 FCA + 8 Débitos	263,95	1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	263,95
1 FCA + 9 Fichas	241,42	1 FCA + 9 Débitos	241,42	1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	241,42

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte seu Corretor.
- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados)

- Formas de Pagamento disponíveis apenas para os Bancos: Itaú-Unibanco, Bradesco, HSBC, Banco do Brasil e Santander.

**Dados do Corretor:**

**Código interno e nome:** 21478 VERSATIL CORRETORA DE SEGUROS

**CPF/CNPJ:** 73.976.870/0001-74

**Código SUSEP:** 00000100165212

**Telefone:** 0042 273-2666

**Endereço completo:** AV CHANCELER HORACIO LAFFER, 556, CENTRO, TELEMACO BORBA, PR, 84261350



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61074175/0001-38  
**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS SA  
**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2014 a 07/10/2014

**Certificação Número:** 2014090802325068233022

Informação obtida em 23/09/2014, às 14:30:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
Certidão nº: 62838798/2014  
Expedição: 23/09/2014, às 14:25:00  
Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\*

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região \*

0000919-73.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*

0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 222382014-88888175  
Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014  
Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:31 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: **7E3D.F7F7.01F9.99C4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**



CPD - Data / Hora: 23/09/2014 - 16:57:43  
 Data Processamento: 23/09/2014

Versão: 6.61 (01/09/2014)  
 Usuário: 8000

**BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS** CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 650 Estudo: 115  
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89 Corretor: 427437 - 1800 Item:

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome: Camara Municipal de Tel Borba Tipo Pessoa: Jurídica  
 CPF/CNPJ: 77.780.146/0001-21  
 Segurado é o proprietário do veículo? Sim  
 Segurado é o principal condutor? Não, Condutor Indeterminado  
 Sexo: Data Nasc.:

**DADOS DO SEGURO**

Vigência: das 24h de 22/09/2014 às 24h de 22/09/2015  
 Tipo Seguro: Individual Tipo Cliente: Tradicional  
 Desc. Fidelidade: Não CEP de Pernoite: 84261-350  
 Cia Renovação: 623 Bônus: 06  
 Sinistro? Não Quant.: 00  
 Grupo:

**QUESTIONÁRIO DE RISCO**

**CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL CONDUTOR**

Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?  
 O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento protegido?  
 Ha de um veículo na residência do segurado?  
 Qual a quilometragem média rodada em condições habituais?

**CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO**

Tipo Pessoa: Jurídica  
 CPF/CNPJ: 77.780.146/0001-21

Sim, para condutores de ambos os sexos  
 Sim, com portão de acionamento automático ou com porteiro  
 Sim  
 Entre 15 e 50 km/dia ou entre 500 e 1500 km/mês

**OBJETO DO SEGURO**

Tipo Veículo: Vectra Elegance 2.0 Mpfi Flexpower Ano Fab.: 2006 / Ano Mod.: 2006 Código: 0000004831  
 Marca: G M Chassi: 9BGAB69W06B223638 Licença: ANW4673  
 Combustível: Gasolina / Alcool Chassi Remarcado? Não Código FIPE: 0043230  
 Uso Veículo: Comercial / Profissional Zero Km: Não Nº Portas: 04  
 Equipamentos: Não Data Saída Conc.: Nº Eixos: 02  
 Carroceria: Não Acessórios: Não Veic. Transformado? Não  
 Antifurto: Não  
 Tipo Semi-Reb.:  
 Itens Veículo: Air Bag, Freios Abs, Banco de Couro, Direção Hidráulica, Ar Condicionado

**CLÁUSULAS**

Cobertura Compreensiva (001) Extensao Perimetro Mercosul (006) Vidro Protegido Plus (024)  
 Danos Morais (056) Acidentes Pessoais de Passageiros (081) Auto Reserva 10 dias (101)  
 Assist. Dia/Noite Ilimitado (108)

**LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)**

**AUTG**

Veículo: Valor de Mercado Referenciado Blindagem: 0,00 Acessórios: 0,00  
 Fator de Ajuste: 100% Kit Gás: 0,00 Carroceria: 0,00  
 Desp. Extraordinárias: Não Diárias Paralisação: 0,00 Equipamentos: 0,00

**RCF**

D.M.: 100.000,00 D.C.: 100.000,00 G.U.: 0,00 D. Morais.: 5.000,00

**APP**

Morte p/ Passageiro: 5.000,00 Invalidez p/ Passageiro: 5.000,00 Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

**Chassi decodificado**

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões. Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEPs de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

000000000268200001000999050000000001000095N52290657101001000100

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**



CPD - Data / Hora: 23/09/2014 - 16:57:43  
 Data Processamento: 23/09/2014

Versão: 6.61 (01/09/2014)  
 Usuário: 8000

**BRANDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**  
 Processo SUSEP: 15.414.900666/2014-89

CNPJ: 92.682.038/0001-00  
 Corretor: 427437 - 1800

Suc.: 650  
 Estudo: 115  
 Item:

**FRANQUIAS (R\$)**

Veículo:(Obrigatória)	2.810,00	Kit Gás:	0,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00
Faróis, Lant., Retr.:	85,00	Vidros Proteg.:	170,00
Cláusula 86:	Não		

**PRÉMIOS (R\$)**

Auto:	1.558,81	Danos Materiais:	410,09	<b>LÍQUIDO (A+B+C):</b>	<b>2.163,05</b>
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	124,58	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	10,53	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	<b>RCF (B):</b>	<b>545,20</b>	IOF:	159,63
Equipamentos:	0,00			<b>TOTAL:</b>	<b>2.322,68</b>
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	29,52	CCB: Sim	
Blindagem:	0,00	APP - Invalidez:	29,52		
<b>AUTOMÓVEL (A):</b>	<b>1.558,81</b>	APP (C):	59,04		

**PAGAMENTO (R\$)**

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	2.322,68	-	2.322,68	1 + 6	367,01	367,01	2.569,09
1 + 1	1.161,34	1.161,34	2.322,68	1 + 7	340,67	340,67	2.725,41
1 + 2	774,22	774,23	2.322,68	1 + 8	309,58	309,58	2.786,27
1 + 3	580,67	580,67	2.322,68	1 + 9	284,80	284,80	2.848,06
1 + 4	497,05	497,05	2.485,25				
1 + 5	421,13	421,13	2.526,82				

**Chassi decodificado**

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.  
 O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.  
 Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).  
 Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEPs de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.  
 Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

00000000002682000010009990500000000001000095N52290657101001000100



**HDI AUTO**  
Cálculo - 52665368 - Versão: 08.52.04  
Novo Negócio  
PONTA GROSSA

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 26980158004467  
Processo SUSEP: 15414.021197/2004-41

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente, qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

**Dados do Cliente**

Proponente: TELEMACO BORBA CAMARA DE VEREADORES

CPF-CNPJ: 77780148000121

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 23/09/2014 ÀS 24 HS DO DIA 23/09/2015 ( 365 DIAS);

Corretor: C 00000100418421 - ARGEAR COR SEG E VEICULOS ,LTD

Cadastrado por: 02447185940 - JOSMAR ALMEIDA

**Dados do Veículo**

Item: 000001-Ind- Novos Negocios

Veículo: 0013074 - CHEVROLET - VECTRA - ELEGANCE 2.0 MPFI FLEXPOWER 8V MEC (FIPE: 004323-0)

Categoria: 13 - PASSEIO - NACIONAL

Passageiros: 5

Ano/Modelo: 2008/2008

H D: 0001000-0002000 0000 N

CEP de Circulação: 84261640

Região de Circulação: 810-PONTA GROSSA E REG

CEP Permite: 84261640

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Franquia: REDUZIDA

Companhia Anterior: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Classe Bônus: 06

Sinistro: 0

Fim da Vig. Anterior: 21/02/2014

Dispositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 20 Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais: 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 15 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 130,00. Retrovisores com franquia de R 70,00 e Faróis/Lâmparas com franquia de R\$ 110,00.

**Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$):**

**Cobertura**

CASCO

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS

MORTE

INVALIDEZ PERMANENTE

Acessório

DANOS MORAIS

PREMIO LIQUIDO (R\$)

PREMIO TOTAL LIQUIDO (R\$)

CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)

I.O.F. (R\$) (Isento de I.O.F.)

TOTAL À VISTA (R\$)

L.M.I.	Valor de Mercado Referenciado		Prêmio	Franquia
	100,00% FIPE			
	100,00,00		1.867,98	1.483,50
	100,00,00		241,30	
	100,00,00		107,96	
	10,000,00		39,23	
	10,000,00		23,07	
	Não Contratado		0,00	
	20,000,00		31,67	
			2.311,20	
			2.311,20	
			0,00	
			0,00	
			2.311,20	

**Parcelamento Valor de Mercado Referenciado**

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	2.311,20	1 x	2.311,20	2 x	1.155,60
2 x	1.175,47	2 x	1.155,80	3 x	770,40
3 x	797,05	3 x	770,40	4 x	577,80
4 x	607,96	4 x	577,80		
5 x	503,79	5 x	503,78		
6 x	428,80	6 x	428,80		
7 x	375,33	7 x	375,33		

**Camê**

Plano	Valor (R\$)
à Vista	2.311,20
1 + 1	1.175,47
1 + 2	787,05
1 + 3	607,96
1 + 4	503,75
1 + 5	428,80
1 + 6	375,33

TELEMACO BORBA, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

R 231120

10:49:17 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

**ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 28/09/2014.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



## COTAÇÃO SEGURO

JOSMAR - ARGECAR para Mim e Mim

um anexo: CAMARA.pdf (89,7KB)

Helena Boa Tarde,

Segue em anexo, desculpa pela demora.

/Atenciosamente

Josmar Almeida

Argecar Corretora Seguros Ltda

//josmarargecar@brturbo.com.br/ <mailto:josmarargecar@brturbo.com.br>

/Fone: 042-3273-4464 9971-3723

A Satisfação do CLIENTE é nossa busca constante

A EQUIPE é o diferencial do nosso sucesso

Na segurança do cliente nasce a nossa CREDIBILIDADE/

> \*De:\* JOSMAR - ARGECAR [mailto:josmarargecar@brturbo.com.br]

> \*Enviada em:\* sexta-feira, 22 de agosto de 2014 15:53

> \*Para:\* 'edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br'

> \*Assunto:\* COTAÇÃO SEGURO

>

> Edevaldo,

>

> Segue abaixo Link com a cotação

>

> Clique no link abaixo ou copie-o para o seu

> Browser.https://corretor.hdi.com.br/scripts/cgiip.exe/WService=wsbrokerhd

> /dsp\_calc\_imp\_2008.htm?monta\_email=00052665366I3854412736146854

>

> /Atenciosamente

>

> Josmar Almeida

> Argecar Corretora Seguros Ltda

> //josmarargecar@brturbo.com.br/ <mailto:josmarargecar@brturbo.com.br>

> /Fone: 042-3273-4464 9971-3723

>

> A Satisfação do CLIENTE é nossa busca constante

> A EQUIPE é o diferencial do nosso sucesso

> Na segurança do cliente nasce a nossa CREDIBILIDADE/

>

um anexo | salvar todos



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº \_\_\_\_/2014

DATA: 23/09/2014

PARA: Financeiro


ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: SEGURO VEICULO VECTRA PLACA ANW 4673.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 2.078,14 (dois mil e setenta e oito reais e quatorze centavos)**

  
Secretaria de Administração

Dotação
33 90 39 69 03 - Seguro de Demais Veículos Públicos

  
Secretário de Finanças

  
Presidente da Câmara



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PARECER JURÍDICO 25 /2014**

#### **Dispensa de Licitação**

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração de parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação de serviço de seguro ao veículo Vectra placa ANW - 4673.

O valor a ser contratado é um total de R\$ 2.078,14 (dois mil e setenta e oito reais e quatorze centavos).

A contratação de serviços de terceiros e compra de bens, em regra, devem ser efetuados através do processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93. Contudo a própria legislação prevê e autoriza casos especiais de dispensa e de inexigibilidade conforme se vê nos artigos 24 e 25 da mencionada lei.

No caso em exame o valor dispensado entra no limite da exceção prevista no artigo 24, inciso II.

A dispensa prevista em lei prevê, contudo, um procedimento prévio devendo ser adotados alguns critérios imprescindíveis para o cumprimento dos princípios básicos da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

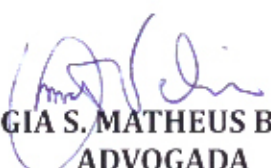
Entre outros critérios exige-se que o valor contratado seja viável. Pelas informações prestadas pela própria Secretaria de Administração, por ocasião da coleta de preços, o valor apresentado pelo MAPFRE, valor mais vantajoso, está dentro da razoabilidade e atende o disposto na legislação.

Assim, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 é possível a contratação do referido serviço através do processo de dispensa de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2014

  
**LIGIA S. MATHEUS BETIM**  
**ADVOGADA**  
**OAB/PR 32.448**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2014

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial Vectra.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

VALOR: R\$ 2.078,14 (dois mil setenta e oito reais e quatorze centavos).

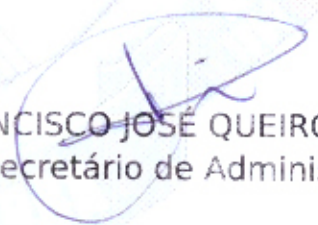
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.03 – Seguro de Demais Veículos Públicos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2014.

  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

  
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**CONTRATO Nº 38/2014**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.336.265-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.074.173/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. 11.711, 21 andar, bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, representada por **VERSATIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 73.976.870/0001-74, com endereço na Avenida Chancellor Horácio Laffar, 556, bairro Centro, nesta Cidade de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal **JOÃO CARLOS LIBARDI**, brasileiro, casado, corretor, RG 1.439.107-4, CPF 367.284.439-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro para o veículo oficial GM/VECTRA, placas ANW-4673, assim especificado: Cobertura 100% FIPE, Danos Materiais 100.000,00, Danos Corporais 100.000,00, Danos Morais 5.000,00, APP por Passageiro (morte) 5.000,00, APP (invalidez) 5.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura de Vidros, Sem Perfil de Condutores, sem limite de KM, carro reserva 7 dias, pelo período de 12 meses, conforme demais especificações de valores descritas no Processo de Dispensa nº 17/2014.

**Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de R\$ 2.078,14 (dois mil setenta e oito reais e quatorze centavos).

**Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será feito até 10 (dez) dias após a apresentação da apólice, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão de Regularidade do FGTS e de débitos trabalhistas na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.39.60 03 – Seguros de demais Veículos Particulares.

**Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado**

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em hipótese alguma e



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

leva em conta os valores e especificações apresentadas por ocasião da cotação.

**Cláusula Sétima - Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

**Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- b) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2011, e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Cumprir com os objetos contratados, prestando os serviços conforme determinação e conveniência da CONTRATANTE; respeitando seus prazos e condições;
- b) Atender aos chamados da CONTRATANTE sempre que necessário, dando-lhe assistência devida em caso de sinistros;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

**Cláusula Oitava - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

**Cláusula Nona - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único -** O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Primeira - Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima Segunda - Duração e Execução**

O presente contrato terá sua duração de 12 (doze) meses e execução conforme os termos especificados na apólice, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta - Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Telemaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telemaco Borba, 24 de setembro de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS

Câmara Municipal de Telemaco Borba  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21




MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
CNPJ 61.874.175/0001-38  
VERSATIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
CNPJ 73.976.870/0001-74  
JOÃO CARLOS LIBARDI  
RG 1.439.107-4  
CPF 367.284.439-04

Testemunhas:



CARLOS ALBERTO MERHY  
CPF: 007.523.189-53



MARIA INES DAVERSA  
CPF: 825.164.219-15



5391 - 3390 30 00 Material de consumo	107	170.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>783.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 000 103 107 e 303 no Valor de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) e superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 000 e 107 no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014, mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

### DECRETO Nº 21253

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º DECLARAR FRUSTRADO o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 78/2014 – PMTB, protocolo nº 27357/2014, que tem por objeto a aquisição de material para marcenaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 4.1 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2014, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, no período de 29 de Setembro a 03 de Outubro de 2014, conforme segue:

ENGENHARIA CIVIL	
Classificação	ESTUDANTE
2º	RENAN GUIMARÃES DE MATTOS
PEDAGOGIA	
Classificação	ESTUDANTE
6º	TATIANA CARNEIRO LOBO
7º	TATIANE CRISTINA SACHS

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua contratação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias, Telêmaco Borba, Paraná, em 25 de Setembro de 2014.

Irineu Gobo Filho  
 Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito

### EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2014

OBJETO: Aquisição de café, chá e açúcar.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA.

CNPJ: 79.769.915/0001-16

VALOR: R\$ 2.581,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
 Presidente

FRANCISCO JOSE QUEIROZ TOBICH  
 Secretário de Administração

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2014

OBJETO: Publicação dos relatórios de gestão fiscal.

CONTRATADA: EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME

CNPJ: 08.796.303/0001-74

VALOR: R\$ 180,00 (cento e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo

24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
 Presidente

FRANCISCO JOSE QUEIROZ TOBICH  
 Secretário de Administração

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2014

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial Vectra.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-39

VALOR: R\$ 2.078,14 (dois mil setenta e oito reais e quatorze centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.03 – Seguro de Demais Veículos Públicos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
 Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH  
 Secretário de Administração

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 36/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº15/2014: (01) 120 (cento e vinte) pacotes de café torrado e moído, cada um com 500 (quinhentos) gramas; (02) 120 (cento e vinte) pacotes de açúcar refinado, cada um com 05 (cinco) quilogramas; (03) 250 (duzentos e cinquenta) caixas com 40 gramas e contendo 25 sachês de chá mate natural, cada caixa.

Valor: R\$ 2.581,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a unidade de pacote;

ITEM (02) – R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) a unidade de pacote;

ITEM (03) – R\$ 872,50 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) a unidade de caixa.

Data: 24/09/2014

Contrato nº. 37/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, Demonstrativo com Pessoal e Demonstrativo Simplificado, ambos referentes ao segundo quadrimestre de 2014, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos nos modelos constante do processo de dispensa nº 15/2014.

Valor: R\$ 180,00 (cento e sessenta reais)

Data: 24/09/2014

Contrato nº. 38/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial GM/VECTRA, placas ANM-4673, assim especificado: Cobertura 100% FIPE, Danos Materiais 100.000,00, Danos Corporais 100.000,00, Danos Morais 5.000,00, APP por Passageiro (morte) 5.000,00, APP (invalidez) 5.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura de Vidros, Sem Perfil de Condutores, sem limite de KM, carro reserva 7 dias, pelo período de 12 meses, conforme demais especificações de valores descritas no Processo de Dispensa nº13/2014.

Valor Total: R\$ 2.078,14 (dois mil setenta e oito reais e quatorze centavos)

Data: 24/09/2014

### Resolução nº 016, do dia 26 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/05/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1834.

Considerando a apresentação à este Conselho Municipal de Saúde acerca da - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/2015;

Considerando as rubricas enumeradas nenhum montante geral de R\$ 23.897.000,00 (vinte e três milhões oitocentos e noventa e sete mil reais);

Considerando o que estabelece no Plano Municipal de Saúde de Telêmaco Borba 2014 a 2017;

Considerando que o Município tem demonstrado investimentos significativos nas reformas e ampliações Unidades Básicas de Saúde;

Considerando os investimentos no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade à Saúde (AP-SUS);

Considerando os investimentos previstos para ampliação e atualização da frota de veículos para transporte na Secretaria Municipal de Saúde, inclusive ônibus e ambulâncias;

Considerando a aquisição de terreno para edificação de nova Unidade de Saúde no Bairro São Silvestre; considerando todas estas somatórias de fatores que tem ocorrido

#### RESOLVE

“APROVAR” o conteúdo da LOAS/2015 em sua forma integral, fornecendo à Secretaria Municipal de Saúde a respectiva e necessária “RESOLUÇÃO”.

Aroldo Kulcheik  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde